EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresentam:

PROJETO DE LEI 31/2019

Denomina a "Ponte Miguel Hess"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ponte Miguel Hess" a ponte localizada na Rua João Pauly, na localidade de Alto Canoas, no Bairro Rio Canoas, latitude 26º40'51.60" e longitude 48º50'9.19".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 23 de agosto de 2019.

LAERTE SCHVEITZER
Vereador

SAULO BRÁS WILL
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

JUSTIFICATIVA

O Sr. Miguel Hess nasceu no dia 31/08/1904 na localidade de Rio Canoas, Luiz Alves.

Foi uma liderança importante na comunidade.

Homem de bem, viveu da agricultura.

Morou 55 anos no lado do Rio onde foi construída a Ponte que ora se denomina.

Sua residência sempre foi local de referência para a comunidade, que em épocas de chuvas utilizava a ponte que se ora denomina e que já é conhecida como "Ponte no Miguel Hess", como medida da cheia do Rio.

O Sr. Miguel Hess faleceu em 04/02/1982, aos 77 anos, conforme certidão de óbito anexa.

Assim, certo da compreensão de todos os edis, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Luiz Alves (SC), 23 de agosto de 2019.

LAERTE SCHVEITZER

Vereador

SAULO BRÁS WILL

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000